

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipai "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.962, 03 DE MARÇO DE 2.011.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do emissário de esgoto do córrego do Jacú parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Assis.

ÈZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Assis, com a área total de 824,11 m2 (oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e onze decímetros quadrados), necessária a aquela Companhia, para a implantação da servidão de passagem do emissário de esgoto do Jacú, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Assis, retratada no desenho final RET 5658/10 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a Maria José Vilche Lopes, a saber:

<u>Área</u> : (9-10-11-12-13-14-9)= 824,11 m²

DESCRIÇÃO: Uma faixa de terra de 8 metros de largura, situada em uma área rural, Fazenda Taquaral, Água do Jacú, comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula 42.313 do 1°. C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5658/10, tendo seu início no ponto, aqui designado "9", distante 248,17 metros do vértice comum a propriedade de José Antônio Piedade, deste, segue por uma distância de 39,32 metros, com azimute de 177°49'31" confrontado com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "10", deste, segue a esquerda por uma distância de 63,31 metros, com ângulo externo de 145°05'49", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "11", deste, segue a direita por uma distância de 8,70 metros, com ângulo externo de 293°11'44", confrontando com a área da propriedade de Edgar Penha Alvares, até o ponto aqui designado "12", deste, segue a direita por uma distância de 62,40 metros, com ângulo externo de 246°48'16", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "12", deste, segue a direita por uma distância de 41,00 metros, com ângulo externo de 214°54'11", confrontando com a distância de 41,00 metros, com ângulo externo de 214°54'11", confrontando com a

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 Centro Assis - SP

"Telig a Nação cujo Dour 60 Sentror" <

A



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 5.962, 03 de Março de 2.011

área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "14", deste, segue, a direita por uma distância de 8,04 metros, com ângulo externo de 264°03'56", confrontando com a área da propriedade de José Antônio Piedade, até o ponto aqui designado "9", origem desta descrição, encerrando uma área de 824,11 m².

A Faixa descri a acima encerra uma área de 824,11 m².

- Art. 2°- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15° do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1.956.
- Ar. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP.
- Art. 4º- Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Março de 2.011.

ÉZÍO∕SPERA Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Março de 2.011.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Faixa de servidão para Implantação de Emissário de Esgoto

LOCALIZAÇÃO: Córrego do Jacú - Município de Assis/SP

ÁREA 9: (9-10-11-12-13-14-9) = 824,11 m2 PROPRIETÁRIO: Maria José Vilche Lopes

DESCRICÃO:

"Uma faixa de terra de 8 metros de largura, situada em uma área rural, Fazenda Taquaral, Água do Jacú, comarca de Assis – SP, pertencente a matrícula 42.313 do 1º C.R.I. de Assis - SP, representada no desenho SABESP RET 5658/10, tendo seu início no ponto, aqui designado "9", distante 248,17 metros do vértice comum a propriedade de José Antônio Piedade, deste ponto segue por uma distância de 39,32 metros, com azimute de 177º49'31" confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto designado "10", deste ponto segue a esquerda por uma distância de 63,31 metros, com ângulo externo de 145°05'49", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto designado "11", deste ponto segue a direita por uma distância de 8,70 metros, com ângulo externo de 293º11'44", confrontando com a área da propriedade de Edgar Penha Álvares, até o ponto designado "12", deste ponto segue a direita por uma distância de 62,40 metros, com ângulo externo de 246º48'16", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto designado "13", deste ponto segue a direita por uma distância de 41,00 metros com ângulo externo de 214°54'11", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto designado "14", deste ponto segue a direita por uma distância de 8.04 metros, com ângulo externo de 264°03'56", confrontando com a área da propriedade de José Antônio Piedade, até o ponto designado "9", origem desta descrição, encerrando uma área de 824,11m2".

Tudo de acordo com o desenho nº 5969 – fl. 02, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 17 de fevereiro de 2011.

Dora da Silva/de Andrade CREA 060/1073954

AVALIAÇÃO

1. Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública.

2. Croqui: 5.969

3. Data Base: Fevereiro / 11

4. Local: Córrego do Jacu – Município de Assis - SP

ÁREA 9

5. Proprietário: MARIA JOSE VILCHE LOPES

6. Dimensões:

6.1. Área (9) = $824,11 \text{ m}^2$

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, situado na Fazenda Taquaral – Água do Jacú.

- **7.2.** Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:
- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;
- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2011 (UFM/2.011) igual a R\$ 62,0560 (sessenta e dois reais e cinco centavos).



8. Área 9 em hectares:

Considerando que 01 (um) hectare (ha) equivale a 10.000,00

m², temos que:

Área 9 (em hectares) = 824,11/10.000,00;

Área 9 = 0,0824 ha

9. Calculo do valor da Área 9 (VA9):

VA9 = VP x área 9 em ha x UFM /2.010

 $VA9 = 54,9070 \times 0,0824 \times 62,0560$

 $VA9 = 4,52 \times 62,0560$

VA9 = 280,49

A presente avaliação importou em R\$ 280,49 (Duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Arq. Rita AP. de Andrade Freitas Departamento de Controle Urbano